Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

2022 **MENSAGEM Nº 306/2022.**

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação da dotação especificada, para pagamento de sentença judicial, conforme Procedimento Comum Cível nº 0303284-95.2015.8.24.0058/SC

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 14 de novembro de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CLIFFORD JELINSKY
Diretor-Presidente do IPRESBS

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 306, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO, em exercício
Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no orçamento do município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:
IPRESBS
Unidade Orçamentária: 19.001 - IPRESBS
Funcional programática: 19.001.0009.0272.0019.2062
Atividade: Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
Elemento de Despesa: 3190910000 - Sentenças judiciais
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 420.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:
IPRESBS
Unidade Orçamentária: 19.001 - IPRESBS
Funcional programática: 19.001.0009.0272.0019.2062
Atividade: Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
Elemento de Despesa: 3190010000 - Aposentadorias e reformas
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de novembro de 2022.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CLIFFORD JELINSKY
Diretor-Presidente do IPRESBS